



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Objeto:** *Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2025/PMX, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP - nº 042/2025/PMX, do Município de Xinguara / PA, para fornecimento de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

O Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que os órgãos e entidades não participantes do registro de preços poderão aderir a ele na condição de não participantes, desde que observem alguns requisitos, dentre eles a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23.

O Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Já o § 1º do citado artigo preconiza que, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de determinados parâmetros, adotados de forma combinada ou não. Dentre esses parâmetros, está previsto no inciso II o de “*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*” e no inciso IV o de: “*pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*”

Dessa forma, em razão do tipo de contratação, foi utilizado os parâmetros previstos no § 1º, incisos II e IV, do art. 23, por entender ser os mais pertinentes para determinação da retribuição financeira pela execução do objeto dessa contratação, pelos seguintes motivos:

1. Art. 23, § 1º, II: Amplia a visão de mercado do produto, possibilitando comparar preços, marcas e a possibilidade de obter preços menores.

2. Art. 23, § 1º, IV: São empresas do ramo, sediadas no Município de Xinguara, refletindo preços e condições reais; mais segurança no fornecimento, devido à proximidade dos seus estabelecimentos; entrega imediata do produto; e incentivo à economia local.

Na pesquisa de preços realizada, em anexo nos autos, obteve-se a seguinte média aritmética sobre um conjunto de 5 (cinco) contratos celebrados entre órgãos públicos municipais e empresas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

especializadas na prestação dos produtos e 4 (quatro) cotações de empresas do ramo, sediadas na cidade de Xinguara, conforme descrito abaixo:

<b>Código CATSER</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Valor médio</b>
3538	Colocação de bico veículos leves e utilitários	R\$ 36,67
13552	Vulcanização para veículos leves e utilitários	R\$ 96,28
10146	Alinhamento veículos leves	R\$ 82,75
10162	Cambagem veículos leves e utilitários	R\$ 83,97
10146	Alinhamento veículos utilitários	R\$ 82,50
10154	Balanceamento veículos leves	R\$ 40,47

Por outro lado, os preços registrados na ARP nº 042/2025/PMX são os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
0024	Colocação de bico veículos leves e utilitários	Unidade	R\$ 13,00
0027	Vulcanização para veículos leves e utilitários	Unidade	R\$ 88,50
0031	Alinhamento veículos leves	Unidade	R\$ 20,00
0032	Cambagem veículos leves e utilitários	Unidade	R\$ 107,00
0033	Alinhamento veículos utilitários	Unidade	R\$ 71,23
0035	Balanceamento veículos leves	Unidade	R\$ 20,33

Verifica-se que, com exceção do **item 0032 “Cambagem veículos leves e utilitários”**, o mercado atual apresenta preços dos referidos serviços **superiores aos preços registrados na ARP nº 042/2025/PMX**, motivo pelo qual este item não será incluído na contratação.

O Chefe de Transporte realizou a estimativa de quantidade do objeto para o ano de 2026, que multiplicado pelo valor dos produtos registrados na ARP nº 042/2025/PMX, resulta no seguinte:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

<b>Estimativa para 2026</b>	
Serviço	Quantidade
Colocação de bico veículos leves e utilitários	35
Vulcanização para veículos leves e utilitários	50
Alinhamento veículos leves	30
Cambagem veículos leves e utilitários	25
Alinhamento veículos utilitários	100
Balanceamento veículos leves	100

A fornecedora T C BORRACHARIA LTDA - ME, aceitou fornecer os serviços relacionados na tabela acima, conforme demonstra o aceite contido no Ofício expedido por ela, em anexo nos autos, nas seguintes quantidades e valores abaixo descritos:

<b>SERVIÇO</b>							
<b>Fornecedor: T C BORRACHARIA LTDA - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 09.640.458/0001-80, com sede na Rodovia BR 155, nº 03, Quadra 70, Lote 03, Bairro Jardim América Etapa 02, CEP: 68.555-970, em Xinguara / PA.							
Item	Código CATSER	Produto	Modelo	Marca /Fabricant e	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	3538	Colocação de bico veículos leves e utilitários	Serviço	Serviço	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
0027	13552	Vulcanização para veículos leves e utilitários	Serviço	Serviço	50	R\$ 88,50	R\$ 4.425,00
0031	10146	Alinhamento veículos leves	Serviço	Serviço	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
0033	10146	Alinhamento veículos utilitários	Serviço	Serviço	100	R\$ 71,23	R\$ 7.123,00
0035	10154	Balanceamento veículos	Serviço	Serviço	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

		leves					
<b>Valor Total .....</b>							<b>RS 14.636,00</b>

Assim, de acordo com as razões acima expostas, fundamentada no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o preço a ser contratado nessa contratação, no valor global de **R\$ 14.636,00 (catorze mil seiscientos e trinta e seis reais)**.

Xinguara / PA, 31 de março 2026.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 21/2026